



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

contato@valorconsultores.com.br

www.valorconsultores.com.br



21º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

FEVEREIRO DE 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0001425-85.2018.8.16.0139

VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS/PR



1. SUMÁRIO

| | | |
|------|---|----|
| 1. | Sumário | 2 |
| 2. | Glossário | 2 |
| 3. | Cronograma processual..... | 2 |
| 4. | Considerações iniciais..... | 4 |
| 5. | Informações preliminares..... | 4 |
| | 5.1. Sobre a Recuperanda e Razões da Crise..... | 4 |
| 6. | Acompanhamento processual | 6 |
| 7. | atividades realizadas pela aj..... | 9 |
| 8. | informações operacionais | 10 |
| 8.1. | Relação de funcionários | 11 |
| 9. | Informações Financeiras..... | 12 |
| | 9.1. Balanço Patrimonial..... | 12 |
| | 9.1.1. Ativo | 12 |
| | 9.1.2. Passivo..... | 15 |
| | 9.1.3. Indicadores Financeiros – Interpretação | 17 |
| | 9.2. Demonstração do Resultado do Exercício..... | 22 |
| | 9.2.1. Receitas..... | 23 |
| | 9.2.2. Evolução dos Custos Variáveis..... | 25 |
| | 9.2.3. Evolução das Despesas Fixas..... | 26 |
| | 9.2.4. Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda)..... | 28 |
| | 9.2.5. Evolução do Ebitda x Depreciação e Amortização / Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício..... | 29 |
| 10. | Acompanhamento dos questionamentos | 30 |
| 11. | Considerações Finais..... | 31 |

2. GLOSSÁRIO

| | |
|--------------------|---|
| AGC | Assembleia Geral de Credores |
| AJ | Administradora Judicial |
| BP | Balanço Patrimonial |
| DRE | Demonstração do Resultado do Exercício |
| | Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária |
| LRE | Patrimônio Líquido |
| PL | Plano de Recuperação Judicial |
| PRJ | Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda. |
| RECUPERANDA | Recuperação Judicial |
| RJ | Relatório Mensal de Atividades |
| RMA | |

3. CRONOGRAMA PROCESSUAL

| Seq. | Data | Evento |
|-------------|-------------|---|
| 01 | 09/04/2018 | Pedido de Recuperação Judicial |
| 30 | 12/04/2018 | Determinação de Perícia Prévia |
| 48 | 03/05/2018 | Perícia Prévia |
| 57 | 10/05/2018 | Deferimento do Processamento da RJ |
| 94 | 16/05/2018 | Juntada do Termo de Compromisso da AJ |
| 101 | 18/05/2018 | Publicação do edital do art. 52, § 1º (“edital do devedor”) |
| 106 | 21/05/2018 | Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, “a” da LRE |
| 160 | 30/06/2018 | 1º RMA |



| | | | | | |
|-----|------------|---|------------|------------|--|
| 170 | 09/07/2018 | Apresentação do PRJ | 328 | 14/03/2019 | Ata da Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação |
| 176 | 19/07/2018 | Complementação dos comprovantes de envio das correspondências art. 22, I, "a" da LRE | 329 | 27/03/2019 | Petição informando o protocolo do 10º RMA no respectivo incidente. |
| 186 | 31/07/2018 | 2º RMA | 372 | 30/04/2019 | Petição informando o protocolo do 11º RMA no respectivo incidente. |
| 190 | 31/08/2018 | 3º RMA | 15/05/2019 | 15/05/2019 | Continuação da AGC instalada em 1ª Convocação |
| 191 | 17/09/2018 | Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º) | 385 | 16/05/2019 | Ata da Assembleia Geral de Credores em continuação da 1ª Convocação |
| 192 | 09/09/2018 | Decisão homologando a forma de remuneração da AJ | 430 | 25/05/2019 | Petição informando o protocolo do 12º RMA no respectivo incidente. |
| 212 | 21/09/2018 | Publicação do edital art. 7º, § 2º ("edital do AJ") | 438 | 02/07/2019 | Petição informando o protocolo do 13º RMA no respectivo incidente. |
| 212 | 21/09/2018 | Publicação do edital do art. 53, parágrafo único ("edital do plano") | 487 | 30/07/2019 | Petição informando o protocolo do 14º RMA no respectivo incidente. |
| 222 | 29/09/2018 | Petição informando o protocolo do 4º RMA no respectivo incidente. | 536 | 31/08/2019 | Petição informando o protocolo do 15º RMA no respectivo incidente. |
| 228 | 01/10/2018 | Pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i>). | 586 | 28/09/2019 | Petição informando o protocolo do 16º RMA no respectivo incidente. |
| | 08/10/2018 | Fim do prazo para apresentação em juízo de Impugnação de Crédito. | 641 | 06/11/2019 | Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial |
| 249 | 29/10/2018 | Petição informando o protocolo do 5º RMA no respectivo incidente. | 685 | 02/12/2019 | Comunicação de interposição de recurso de Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco em face da decisão que homologou o PRJ |
| 258 | 29/11/2018 | Petição informando o protocolo do 6º RMA no respectivo incidente. | 698 | 19/12/2019 | Petição informando o protocolo do 19º RMA no respectivo incidente. |
| 261 | 20/12/2018 | Petição informando o protocolo do 7º RMA no respectivo incidente. | 738 | 28/01/2020 | Petição informando o protocolo do 20º RMA no respectivo incidente. |
| | 25/01/2019 | Publicação do edital do art. 36 ("edital da AGC") | | | |
| 305 | 31/01/2019 | Petição informando o protocolo do 8º RMA no respectivo incidente. | | | |
| 326 | 27/02/2019 | Petição informando o protocolo do 9º RMA no respectivo incidente. | | | |





4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal das atividades e

informações contábeis e financeiras da Recuperanda poder-se-á atestar a veracidade dos dados.

As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias às instalações da empresa.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de fevereiro/2020.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/54/industria-comercio-cereais-baldissera-ltda>.

5. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

5.1. Sobre a Recuperanda e Razões da Crise

A Recuperanda foi fundada em 1988, no município de Prudentópolis – PR, originalmente atuando com a produção e comercialização de feijão preto. Com o passar dos anos expandiu suas atividades para outros ramos “feijoeiros”, e nos dias de hoje atua no comércio atacadista e varejista de cereais, leguminosas e hortifrutigranjeiros, além do “beneficiamento, empacotamento e industrialização de cereais, comércio atacadista e varejista





de produtos e gêneros alimentícios em geral, bebidas, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de embalagens plásticas; importação e exportação de cereais, leguminosas beneficiadas, hortifrutigranjeiros, produtos e gêneros alimentícios em geral; importação e exportação de embalagens plásticas; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, depósito e armazenagem de cereais para terceiros”¹.

A empresa conta com 07 (sete) filiais, **(i)** Rua 11 de Dezembro, nº 105, Parque Industrial, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR (ativa), **(ii)** Rodovia BR 373, Km 263, s/n, Linha Rio dos Patos, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR (ativa), **(iii)** Rua Jorge Lacerda, nº 338, Sala 03, CEP 89.940-000, Guarujá do Sul/SC (inativa), **(iv)** Rua Arnaldo Busato, nº 1.971, Bairro João Paulo, CEP 85.770-000, Realeza/PR (ativa), **(v)** Avenida Bruno Zuttion, nº 4451, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, Realeza/PR (ativa), **(vi)** Rodovia BR 277, Km 720, Marginal Av. Nilson Gottlieb, nº 10.595, Bairro Imóvel Foz do Iguaçu Parte II, CEP 85.853-810, Foz do Iguaçu/PR (inativa), **(vii)** Rodovia BR 158, Km 18, s/n, L. Alto do Trevo, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR (inativa).

A companhia é administrada pelos sócios Felipe Baldissera e Juliano Baldissera.

Na petição inicial a Recuperanda apontou um passivo de R\$ 11.898.889,95 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), dividida entre credores das Classes II, III e IV, mencionadas no art. 41, LRE, conforme quadro esquemático abaixo.

| Classe | Valor |
|---------------|--------------------------|
| Garantia Real | R\$ 3.731.932,11 |
| Quirografário | R\$ 8.162.257,84 |
| ME/EPP | R\$ 4.700,00 |
| Total: | R\$ 11.898.889,95 |

A Recuperanda noticia como causas para sua crise econômico-financeira, a má organização da empresa como um dos fatores que contribuíram para a situação em que se encontra, relatando que os atuais sócios assumiram à administração da empresa no ano de 2017, e que desde então vêm formulando uma reorganização e reestruturação da empresa. Outro fator destacado pela Recuperanda na petição inicial diz respeito à macroeconomia, ou seja, as consequências da atual crise econômica que assola o país, e que por via consequência, influenciou sua atividade.

¹ Petição Inicial



Alega ainda que nos últimos anos o Brasil vem passando por um período de instabilidade econômica, e seus impactos podem ser sentidos nos diversos ramos da economia. O ramo do agronegócio sofreu um enorme impacto, visto que este é um dos maiores do país. A Recuperanda enfrentou nos anos de 2016 e 2017 uma queda em seu faturamento da ordem de 60% (sessenta por cento), causada principalmente pela queda no valor das *commodities* agrícolas, um aumento nas taxas de juros, além de um menor faturamento bruto decorrente da diminuição das vendas de grãos. Relatou também a Recuperanda que as famílias brasileiras têm passado por uma fase de retração no consumo de feijão e outros grãos devido ao seu tempo de preparo elevado.

Sendo assim, percebe-se que a situação atual da Recuperanda provém de uma soma de fatores referentes à macroeconomia e a gestão interna da empresa, quanto a macroeconomia os fatores referentes ao consumo das famílias brasileiras, de fato houve uma considerável redução dos gastos, após elevada inflação associada ao alto índice de desemprego, além da variação constante dos preços das *commodities* e do aumento dos juros bancários.

6. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado no dia 09/04/2018, e após realização de Perícia Prévia, conforme laudo juntado na **seq. 48** dos autos, teve seu processamento deferido por decisão datada de 10/05/2018.

A decisão que defere o processamento da Recuperação Judicial (art. 52, LRE) irradia inúmeros efeitos sobre a Recuperanda e seus credores, dentre os quais, podemos mencionar a título de exemplificação:

- Suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda pelo prazo de 180 dias (art. 6º, § 4º, LRE), ressalvando-se (i) as ações que demandem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º, LRE); (ii) as ações de natureza fiscal (art. 6º, § 7º, LRE e art. 187 CTN) e (iii) ações que demandem demais créditos não sujeitos à recuperação judicial, entendidos como aqueles de natureza tributária (art. 49, §§ 3º e 4º da LRE);
- Início do prazo de 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial pela Recuperanda (art. 53, LRE);
- Publicação do edital de intimação dos credores, terceiros e interessados sobre a existência do processo de recuperação judicial, contendo resumos do pedido e da decisão de deferimento e a relação nominal de credores que instruiu a petição inicial (art. 52, § 1º, LRE).

O edital ao qual se refere o Art. 52, § 1º, LRE foi veiculado na edição de nº 2263 do Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná no dia





18/05/2018 (sexta-feira), considerando-se publicado no dia útil subsequente, 21/05/2018 (segunda-feira).

O Plano de Recuperação Judicial, foi protocolado nos autos pela Recuperanda na data de 09/07/2018, no seq. 170.

Ato contínuo, AJ apresentou a relação de credores a que se refere o art. 7º, §2º, da LRE, através de petição juntada na seq. 191 dos autos, na data de 17/09/2018 (segunda-feira).

O edital do art. 7º, §2º, da LRE foi disponibilizado conjuntamente ao edital a que se refere o art. 53, parágrafo único ("edital do plano"), no Diário de Justiça do Estado do Paraná, na data de 21/09/2018 (sexta-feira), edição nº 2350, considerando-se publicado no dia 24/09/2018 (segunda-feira).

O prazo de 10 dias úteis (art. 8º, da LRE) para os credores apresentarem em Juízo suas Impugnações de Crédito, teve início no dia 25/09/2018 (terça-feira) (art. 231, inciso IV c/c art. 257 do CPC) com termo final no dia 08/10/2018. (segunda-feira).

O prazo de 30 dias úteis para os credores oferecerem objeção ao Plano de Recuperação Judicial também se iniciou em 25/09/2018 (terça-feira), findando-se em 08/11/2018 (quinta-feira).

Os seguintes credores apresentaram concordância ou objeção ao PRJ:

| | | | |
|----------|------------|----------------|--|
| seq.238 | 21/10/2018 | Objeção ao PRJ | Banco Bradesco S.A. |
| seq.239 | 22/10/2018 | Objeção ao PRJ | Itaú Unibanco S.A. |
| seq.247 | 24/10/2018 | Objeção ao PRJ | Banco Santander S.A. |
| seq. 250 | 01/11/2018 | Objeção ao PRJ | Sicredi Fronteiras PR/SC/SP |
| seq.252 | 07/11/2018 | Objeção ao PRJ | Cooperativa de Crédito Sicoob Vale do Iguaçu |

Com a proximidade do fim do "stay period", a Recuperanda pleiteou pela prorrogação de tal período de espera, conforme depreende-se do seq. 228, a fim de proporcionar tempo suficiente para a realização da AGC e consequente deliberação acerca do PRJ. Dessa forma, a AJ manifestou-se nos autos de recuperação judicial (seq. 254), opinando pela dilação do "stay period" até que a AGC seja designada, e no caso de aprovação do plano automaticamente prorrogado até sua homologação.

Em razão de objeção ao PRJ apresentada pelo credor Itaú Unibanco S.A., a AJ veio aos autos, conforme se observa do seq. 253, manifestando-se no sentido de que é obrigatória a convocação de Assembleia de Credores por este D. Juízo. Quanto ao alegado descumprimento dos incisos do Artigo 53 da Lei 11.101/2005, aduziu que não transparece estar ausente tal dispositivo legal, por não ter condições mínimas para se submetido a deliberação de credores. E por fim, quanto a pretensão de que seja efetuado o controle da legalidade do plano, considerando que poderá sofrer





alterações até mesmo em sede da Assembleia de Credores, pugnou podem tais questões serem analisadas quando da homologação do PRJ, para o caso de sua aprovação.

A Recuperanda veio aos autos através da manifestação juntada no seq. 255 pleitear autorização para venda parcial de ativos (reboques). Diante disso, a AJ apresentou manifestação (seq. 262) opinando pela autorização da alienação ante a ociosidade dos bens em suas operações, e que tal ato é condizente com o soerguimento da empresa.

Posteriormente, a AJ em petição constante do seq. 260, requereu a convocação da Assembleia Geral de Credores para os dias 13/03/2019, às 09:00 horas [1ª convocação] e 27/03/2019, também as 09:00 horas [2ª convocação] no Auditório do Hotel Fazenda Ózera, situado na BR-373, Km 260, Rio dos Patos, na cidade de Prudentópolis-PR, o que foi deferido pelo Juízo através da r. decisão prolatada no seq. 264 dos autos.

A referida decisão também: (i) deferiu o pedido de prorrogação do "stay period" pelo prazo contínuo de 120 (cento e vinte) dias ou até a realização da Assembleia Geral de Credores; (ii) realizou o prévio controle de legalidade sobre as condições previstas no PRJ; e (iii) deferiu o pedido da Recuperanda de alienação parcial de ativos nos termos sugeridos pela AJ.

Em data de 23/01/2019 foi confeccionado o edital de convocação da AGC (art. 36, da LRE), estando juntado no seq. 291 dos autos e tendo sido publicado no dia 25/01/2019.

Em razão da decisão de seq. 264, em 13/02/2019, foi publicado em jornal local à alienação dos veículos (reboques) da Recuperanda, possibilitando que eventuais interessados possam oferecer maior valor. O referido anúncio se encontra no seq. 323 dos autos e também pode ser visualizado no *site* da AJ.

Seguidamente, a Recuperanda, os credores Banco Bradesco S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. interpuseram recurso de Agravo de Instrumento em face da r. decisão do seq. 264.

O recurso interposto pelo Banco Bradesco S.A. foi julgado pelo Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo-lhe negado provimento por unanimidade dos votos. Os demais, ainda aguardam julgamento.

No dia 12/03/2019, ocorreu a 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, a qual foi aberta e instalada, tendo em vista a presença de quórum mínimo de credores no ato. Na ocasião, os credores presentes e em condição de votar, deliberaram pela suspensão da referida





AGC, proposta pela Recuperanda, para continuidade dos trabalhos no dia 15/05/2019, no mesmo horário e local, conforme ata juntada no seq. 328.2.

Assim, a continuação da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores ocorreu nos termos dispostos acima, durante a qual o PRJ foi colocado em votação e restou aprovado pela maioria dos credores presentes e em condições de votar, seguindo para apreciação judicial.

Em data de 28/05/2019, a Recuperanda apresentou manifestação nos autos, acostada no seq. 426, apresentando certidões negativas de débitos perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal e também de regularidade junto ao FGTS.

Em data de 06/11/2019, o Juízo proferiu decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial e concedeu a Recuperação Judicial à Recuperanda, conforme decisão colacionada no seq. 641.1.

Em face da decisão que homologou o PRJ, o Itaú Unibanco S.A. interpôs recurso de Agravo de Instrumento, autuado sob o nº 0061356-14.2019.8.16.0000. O Banco Bradesco S.A. também interpôs recurso de Agravo de Instrumento em face da mesma decisão, autuado sob o nº 0061475-72.2019.8.16.0000. Não houve concessão de efeito suspensivo para os recursos e ambos ainda aguardam julgamento definitivo.

Posteriormente, ao seq. 742 dos autos principais, a Recuperanda requereu autorização judicial para venda de 2 (dois) automóveis que compõe seu ativo permanente, quais sejam, MERCEDES-BENZ 1938 S, PLACA CYD0900 e VOLKSWAGEN 25.390 CTC 6X2, PLACA BAL1765. Aduziram que os bens não são utilizados e sua manutenção se mostra bastante onerosa. Para além disso, noticiou que recebera proposta para aquisição dos dois veículos da empresa Tirez Comércio e Logística Ltda, objetivando assim autorização para concretizar a negociação.

Os principais documentos relativos ao pedido de Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial:
<http://www.valorconsultores.com.br/processo/54/industria-comercio-cereais-baldissera-ltda>

7. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período foram:

- Atendimento e prestação de informações a credores que demandaram a AJ via e-mail e telefone;
- Vistoria na sede e 02 (duas) filiais da Recuperanda, localizadas na cidade de Prudentópolis, no dia 19/02/2020,



ocasião em que a Administradora Judicial foi acompanhada pelo Sr. Juliano Baldissera (sócio-proprietário), que lhe prestou as informações que subsidiam este relatório.

8. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações operacionais da empresa foram prestadas pelo Sr. Juliano Baldissera, sócio proprietário da Recuperanda, quando de vistoria realizada na sede e filiais da empresa, localizadas na cidade de Prudentópolis, pela Administradora Judicial, no dia 19/02/2020.

Durante a diligência, a Administradora Judicial pode constatar o normal funcionamento da unidade industrial e comercial da companhia situada na Rodovia BR 373, KM 263, s/n, Linha Rio dos Patos do citado município, onde se concentram as atividades da empresa.

Esta filial encontra-se dividida entre os setores administrativo, secagem, 02 (dois) barracões de armazenagem e beneficiamento de produtos.

Na vistoria, a AJ pode verificar atividade de beneficiamento e empacotamento de produtos, em especial, feijão, além de grande quantidade de estoque (sacos e bags de feijão).

Ressalta-se que o referido imóvel foi alienado em 16/02/2018, anteriormente ao ajuizamento da Recuperação Judicial.

Na área externa, observou-se que foi levantado barracão aberto, onde estão sendo realizadas obras civis de responsabilidade do atual proprietário. De acordo com o Sr. Juliano, sua permanência no local deverá seguir pelo menos até junho/2020, período estimado para o término das obras no imóvel da Rua 11 de Dezembro.

Nesse sentido, em vistoria a unidade situada na Rua 11 de Dezembro, nº 105, Parque Industrial, a AJ constatou que havia estoque de feijão em seu interior, com vários bags.

No imóvel, estão ocorrendo várias adequações e obras civis, tendo sido finalizado o aterro que ampliou a área de utilização do terreno, bem como está ocorrendo a construção de área administrativa, visto que objetiva-se a transferência da futura operação da empresa para tal endereço.

Assim, nos fundos, há postes onde será construído barracão destinado ao estoque de produtos e instalação das máquinas para embalagem de mercadorias, que atualmente estão na filial da Rodovia BR 373.

Posteriormente, dirigindo-se ao estabelecimento matriz, situado na Rua Ozório Guimarães, nº1633, centro, a AJ encontrou o bacarracão fechado.





No local, haviam equipamentos de secagem e abafador de pó que estavam desmontados. Segundo informou o sócio, tais maquinários são usados, motivo pelo qual adquiriu por menor preço, para serem instalados na filial localizada na Rua 11 de Dezembro.

Atualmente, o imóvel está alienado fiduciariamente ao SICREDI, tendo o representante da Recuperanda declarado que está adimplindo as parcelas regularmente.

Informou ainda quanto a intenção de alienação do imóvel, visto que em razão da sua localização no centro da cidade, não há condições de operação de limpeza e secagem de grãos, devido o ruído e poeira que isto gera, o que certamente lhe traria problemas legais.

Oportunamente, de um modo geral, por ocasião da diligência a AJ pode constatar que a empresa está realizando normalmente a aquisição de produtos dos fornecedores/produtores rurais, seja na modalidade à vista ou à prazo.

Embora no período ainda haja produto da safra atual, a Recuperanda complementa seu estoque através da compra de produtos da Argentina.

Inquirido sobre o faturamento de janeiro/2020, o Sr. Juliano informou que os cálculos ainda estavam sendo fechados pela contabilidade.

Quanto aos impostos provenientes da sua operação mercantil, foi noticiado que estão sendo regularmente adimplidos.

Para além disso, o sócio relatou que mesmo tendo encerrado as atividades da filial localizada em Realeza/PR, manteve representantes comerciais na região, não tendo sido afetado no volume de vendas, o que possibilita atender normalmente seus clientes.

Por outro lado, aduziu que objetiva ampliar sua distribuição de produtos para o estado de São Paulo, estando em vias de fechar parceria com distribuidor daquela cidade.

Por fim, informou que contratou uma agência de marketing, visando realizar campanha em pontos de vendas, bem como repaginar suas embalagens, a fim de tornar-se mais moderno e atrativo ao consumidor final e, conseqüentemente, melhorar suas vendas.

8.1. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Atualmente, a Recuperanda conta com 15 (quinze) funcionários, cujos salários estão em dia, bem como os demais encargos que lhe são inerentes.



9. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

9.1. Balanço Patrimonial

9.1.1. Ativo

Os dados da evolução da composição dos Ativos serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro de 2018 a dezembro de 2019. Neste último mês, os Ativos da Recuperanda apresentaram uma alta de R\$ 752 mil, respectivamente 2,4% comparado ao mês anterior. No acumulado de janeiro de 2018 a dezembro de 2019, houve redução de 0,3%, sendo que as principais movimentações operacionais serão destacadas a seguir:

| Ativo (R\$) | jan/18 | | nov/19 | | dez/19 | | AH | AH | Variação | Variação |
|--------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|--------------|-------------------|------------------|
| | Valor | AV | Valor | AV | Valor | AV | dez19/jan18 | dez19/nov19 | dez19/jan18 | dez19/nov19 |
| Ativo Circulante | 15.360.790 | 48,2% | 16.468.180 | 53,1% | 17.502.093 | 55,1% | 13,9% | 6,3% | 2.141.303 | 1.033.913 |
| Caixa e Equivalentes a Caixa | 225.979 | 0,7% | 1.631.492 | 5,3% | 1.789.422 | 5,6% | 691,9% | 9,7% | 1.563.444 | 157.930 |
| Contas a Receber | 4.094.404 | 12,8% | 3.743.841 | 12,1% | 4.108.877 | 12,9% | 0,4% | 9,8% | 14.472 | 365.036 |
| Outros Créditos | 0 | 0,0% | 785.845 | 2,5% | 441.845 | 1,4% | 0,0% | -43,8% | 441.845 | -344.000 |
| Adiantamentos | 1.868.402 | 5,9% | 1.878.691 | 6,1% | 1.887.774 | 5,9% | 1,0% | 0,5% | 19.372 | 9.082 |
| Tributos a Recuperar | 4.755.939 | 14,9% | 1.933.449 | 6,2% | 1.982.649 | 6,2% | -58,3% | 2,5% | -2.773.290 | 49.200 |
| Estoque de Produtos | 3.994.714 | 12,5% | 5.066.560 | 16,3% | 6.024.134 | 19,0% | 50,8% | 18,9% | 2.029.420 | 957.574 |
| Importações em Andamento | 421.352 | 1,3% | 1.428.303 | 4,6% | 1.267.392 | 4,0% | 200,8% | -11,3% | 846.040 | -160.911 |
| Ativo Não Circulante | 16.506.581 | 51,8% | 14.548.701 | 46,9% | 14.267.407 | 44,9% | -13,6% | -1,9% | -2.239.174 | -281.294 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 12.355.434 | 38,8% | 11.942.099 | 38,5% | 11.602.799 | 36,5% | -6,1% | -2,8% | -752.635 | -339.300 |
| Empréstimos a Terceiros | 12.355.434 | 38,8% | 11.942.099 | 38,5% | 11.602.799 | 36,5% | -6,1% | -2,8% | -752.635 | -339.300 |
| Ativo Permanente | 4.151.146 | 13,0% | 2.606.602 | 8,4% | 2.664.608 | 8,4% | -35,8% | 2,2% | -1.486.539 | 58.006 |
| Investimentos | 399.897 | 1,3% | 321.507 | 1,0% | 321.507 | 1,0% | -19,6% | 0,0% | -78.390 | 0 |
| Imobilizado | 3.751.249 | 11,8% | 2.285.095 | 7,4% | 2.343.100 | 7,4% | -37,5% | 2,5% | -1.408.149 | 58.006 |
| Total do Ativo | 31.867.371 | 100,0% | 31.016.881 | 100,0% | 31.769.500 | 100,0% | -0,3% | 2,4% | -97.871 | 752.619 |

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Contas a Receber: As Contas a Receber, representadas por Clientes a prazo, apresentaram aumento de 9,8% de novembro a dezembro de 2019, respectivamente R\$ 365 mil, tendo reduzido o prazo médio para 30 dias no mês de dezembro/2019. A Recuperanda registrou R\$ 1,36 milhão na conta “Clientes em atraso”, demonstrando uma inadimplência de 25% em relação ao valor constante no saldo das contas a receber. O grupo representou 12,9% do total do Ativo.

Outros Créditos: O grupo de Outros Créditos apresentou decréscimo de 43,8%, ou seja, R\$ 344 mil de novembro a dezembro de 2019, devido à redução em “Cheques a Compensar”. Com saldo de R\$ 441 mil, o grupo representou 1,4% do saldo total do Ativo da Recuperanda em dezembro de 2019.

Importações em Andamento: A conta de Importações em Andamento apresentou uma redução de 11,3% no período de novembro a dezembro de 2019, um montante de R\$ 160 mil, passando a demonstrar um saldo de R\$ 1,26 milhão, equivalente a 4% do total do ativo de dezembro-19.

Ativo Realizável a Longo Prazo: Constituído por Empréstimos a Terceiros, o grupo apresentou redução de R\$ 339 mil, um percentual de 2,8% no período de novembro a dezembro de 2019, devido à baixa em ACM Transportes Ltda. Esses empréstimos representaram 36,5% do ativo total nesse último mês.

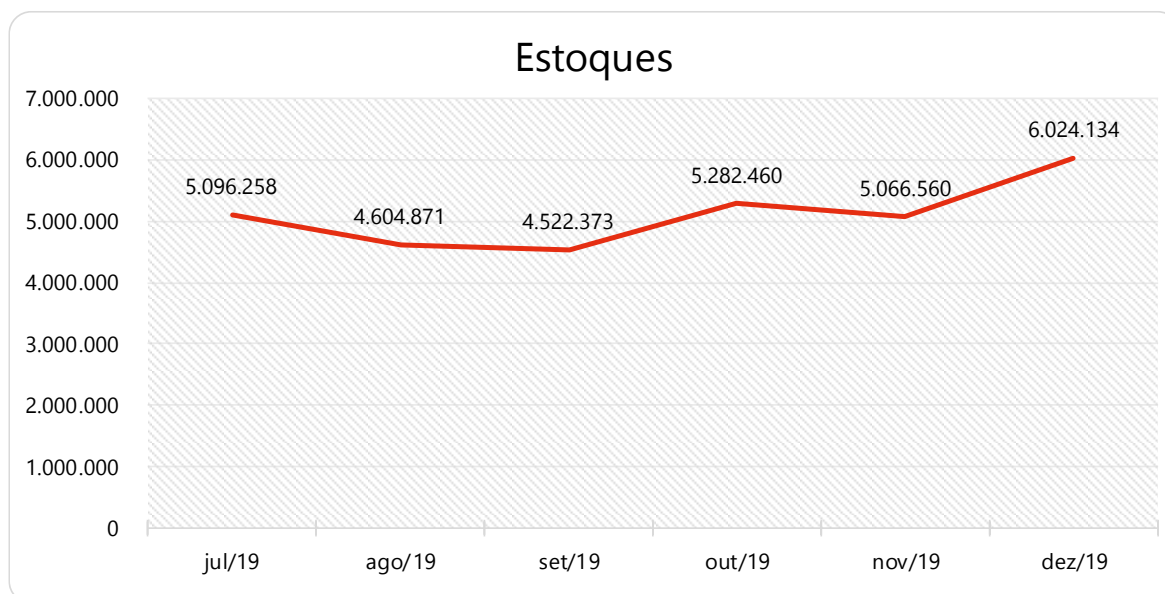
Imobilizado: Conforme balancete de dezembro de 2019, ocorreu um aumento de R\$ 25 mil em “Máquinas e Equipamentos”, e um aumento de R\$ 71 mil em “Obras em Andamento”. Houve também a apropriação equivalente a R\$ 38 mil referente a parcela de depreciação acumulada do Imobilizado, no mês de dezembro de 2019, tendo o Imobilizado representado 7,4% do total do Ativo da Recuperanda ao final do mês.



Estoque de Produtos:

| Estoques | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Estoque de Mercadorias para Revenda | 4.846.582 | 4.360.656 | 4.270.130 | 5.006.606 | 4.785.100 | 5.739.693 |
| Estoque de Embalagens | 217.492 | 205.799 | 206.262 | 232.773 | 215.223 | 220.598 |
| Estoque de Reembalagens | 32.184 | 38.416 | 45.980 | 43.080 | 66.236 | 63.843 |
| Total dos Estoques | 5.096.258 | 4.604.871 | 4.522.373 | 5.282.460 | 5.066.560 | 6.024.134 |

Os estoques da Recuperanda apresentaram aumento de 18.9%, ou seja, R\$ 957 mil de novembro a dezembro de 2019. O valor contábil desta conta está dividido em: i) 95.3% de “Mercadorias para Revenda”; ii) 3.7% de “Embalagens” e; iii) 1,1% de “Reembalagens”. O respectivo valor representou 19% do total do Ativo e pode suprir uma média de 47 dias de comercialização, com base no custo de mercadorias vendidas em dezembro-19.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



9.1.2. Passivo

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro de 2018 a dezembro de 2019. As variações que ocorreram nas contas e que impactaram em um aumento de 2,4% de novembro a dezembro de 2019, serão demonstradas a seguir.

| Passivo (R\$) | jan/18 | AV | nov/19 | AV | dez/19 | AV | AH | AH | Varição | Varição |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|--------------|-------------------|------------------|
| | | | | | | | dez19/jan18 | dez19/nov19 | dez19/jan18 | dez19/nov19 |
| Passivo Circulante | 17.163.843 | 53,9% | 15.205.472 | 49,0% | 14.940.555 | 47,0% | -13,0% | -1,7% | -2.223.287 | -264.916 |
| Empréstimos e Financiamentos | 2.594.798 | 8,1% | 2.007.778 | 6,5% | 1.229.792 | 3,9% | -52,6% | -38,7% | -1.365.006 | -777.986 |
| Fornecedores | 14.451.468 | 45,3% | 13.135.317 | 42,3% | 13.626.605 | 42,9% | -5,7% | 3,7% | -824.862 | 491.288 |
| Obrigações Sociais | 75.650 | 0,2% | 33.897 | 0,1% | 55.094 | 0,2% | -27,2% | 62,5% | -20.557 | 21.196 |
| Obrigações Tributárias | 41.927 | 0,1% | 28.479 | 0,1% | 29.065 | 0,1% | -30,7% | 2,1% | -12.862 | 585 |
| Outras Obrigações | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Passivo Não Circulante | 14.703.528 | 46,1% | 15.811.410 | 51,0% | 16.828.944 | 53,0% | 14,5% | 6,4% | 2.125.416 | 1.017.535 |
| Passivo Exigível a Longo Prazo | 4.268.070 | 13,4% | 3.617.573 | 11,7% | 5.091.306 | 16,0% | 19,3% | 40,7% | 823.237 | 1.473.733 |
| Empréstimos e Financiamentos LP | 4.268.070 | 13,4% | 3.617.573 | 11,7% | 5.091.306 | 16,0% | 19,3% | 40,7% | 823.237 | 1.473.733 |
| Patrimônio Líquido | 10.435.459 | 32,7% | 12.193.836 | 39,3% | 11.737.638 | 36,9% | 12,5% | -3,7% | 1.302.180 | -456.198 |
| Capital Social | 3.407.600 | 10,7% | 3.407.600 | 11,0% | 3.407.600 | 10,7% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Reservas | 7.888.767 | 24,8% | 7.888.767 | 25,4% | 7.888.767 | 24,8% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Lucros e/ou Prejuízos Acumulados | -3.163.208 | -9,9% | -2.256.485 | -7,3% | -2.256.485 | -7,1% | -28,7% | 0,0% | 906.723 | 0 |
| Lucros/Prejuízo do Exercício | -229.914 | -0,7% | 608.225 | 2,0% | 144.794 | 0,5% | -163,0% | -76,2% | 374.708 | -463.431 |
| (-) Lucros Distribuídos | -4.000 | 0,0% | -14.000 | 0,0% | -14.000 | 0,0% | 250,0% | 0,0% | -10.000 | 0 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 2.536.214 | 8,0% | 2.559.729 | 8,3% | 2.566.962 | 8,1% | 1,2% | 0,3% | 30.748 | 7.233 |
| Total do Passivo | 31.867.371 | 100,0% | 31.016.881 | 100,0% | 31.769.500 | 100,0% | -0,3% | 2,4% | -97.871 | 752.619 |

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

Empréstimos e Financiamentos – Passivo Circulante: A conta de Empréstimos e Financiamentos apresentou redução 38,7%, respectivamente R\$ 777 mil, de novembro a dezembro de 2019, devido principalmente a redução em “Empréstimos Sicoob Vale do Iguaçu” e “Empréstimos Sicredi Centro Sul Realeza”, e ainda, parte significativa da movimentação do grupo, ocorreu em virtude da transferência do curto para longo prazo. Este grupo representou 3,9% do total do Passivo.



Fornecedores – Passivo Circulante: Na conta Fornecedores, houve uma alta de R\$ 491 mil ou 3,7%, de novembro a dezembro de 2019. O maior volume desta conta é o valor devido para “Fornecedores do Exterior” com saldo de R\$ 10,5 milhões, considerado um saldo alto neste tipo de conta. Os Fornecedores representaram 42,9% do total do Passivo.

Empréstimos e Financiamentos LP – Passivo Não Circulante: A conta de empréstimos e financiamentos de longo prazo apresentou acréscimo de 40,7% de novembro a dezembro de 2019, ocorrido principalmente em virtude das transferências de curto para longo prazo, tendo aumentado as contas “Santander Composição de Dívida RJ”, “Juliano Baldissera”, “Felipe Baldissera” e “Luiz Alberto Baldissera”.

Patrimônio Líquido: A conta de Patrimônio Líquido apresentou saldo positivo de R\$ 11,7 milhões, tendo reduzido esse saldo em 3,7%, consequência do prejuízo apresentado no mês de dezembro de 2019, na ordem de R\$ 463 mil. Destaca-se que foi alocado o valor de R\$ 7 mil em Ajustes de Exercícios Anteriores, devido a diferenças entre os saldos dos balancetes de novembro e dezembro de 2019. Outras avaliações serão realizadas no tópico Demonstrativo de Resultado do Exercício para melhor entendimento do resultado do mês.



9.1.3. Indicadores Financeiros – Interpretação

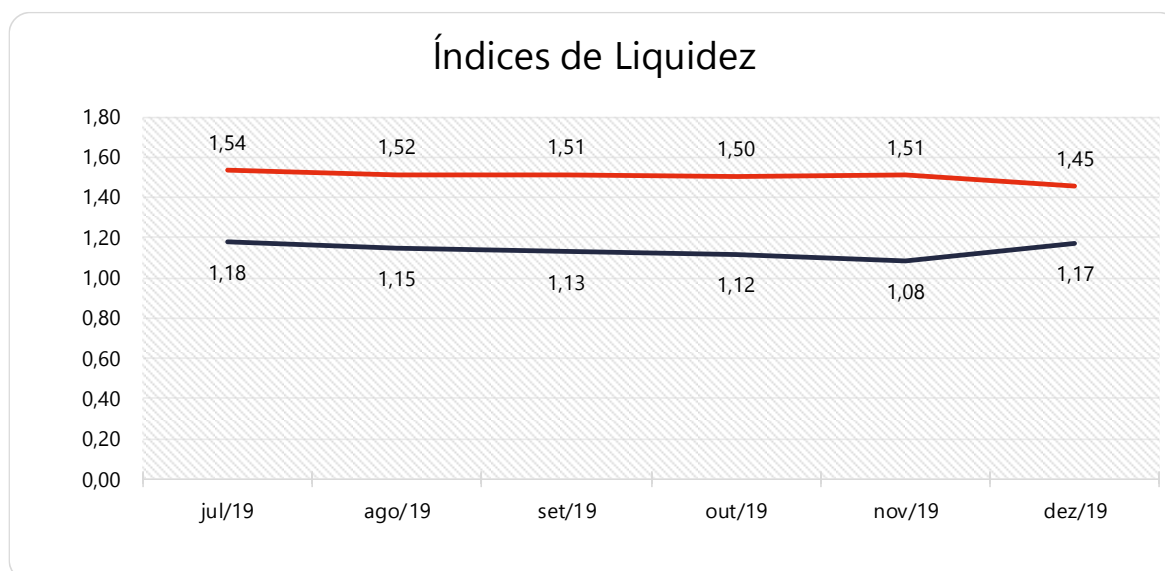
| Grupo | Índices | Fórmulas | Interpretações |
|--------------------------|-----------------------------|--|---|
| Índices de Liquidez | Liquidez Geral | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$ | Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$1,00 de dívida total, destacando a capacidade de pagamento no longo prazo. Quanto maior, melhor. |
| | Liquidez Imediata | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ | Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, destacando a sua capacidade de pagamento no curtíssimo prazo. Quanto maior, melhor. |
| | Liquidez Seca | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$ | Quanto a empresa possui de ativo líquido (ativo circulante - estoques) para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo. Quanto maior, melhor. |
| | Liquidez Corrente | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ | Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo. Quanto maior, melhor. |
| Índices de Endividamento | Endividamento Geral | $\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$ | Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor. |
| | Composição do Endividamento | $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$ | Qual o percentual de obrigações no curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor. |
| Índices de Rentabilidade | Margem Líquida | $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$ | Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. |
| | Rentabilidade do Ativo | $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Médio}}$ | Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 investidos. Quanto maior, melhor. |
| | Produtividade | $\frac{\text{Receita Líquida}}{\text{Ativo Médio}}$ | Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R\$1,00 investido. Quanto maior, melhor. |

Fonte: Elaborado por Valor Consultores. Referência: ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro. São Paulo: Atlas, 2010



9.1.3.1. Índices de Liquidez

| | Índices | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|----------------------------|-------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Índices de liquidez | Liquidez Geral | 1,54 | 1,52 | 1,51 | 1,50 | 1,51 | 1,45 |
| | Liquidez Imediata | 0,08 | 0,25 | 0,24 | 0,22 | 0,11 | 0,12 |
| | Liquidez Seca | 0,86 | 0,85 | 0,83 | 0,76 | 0,75 | 0,77 |
| | Liquidez Corrente | 1,18 | 1,15 | 1,13 | 1,12 | 1,08 | 1,17 |



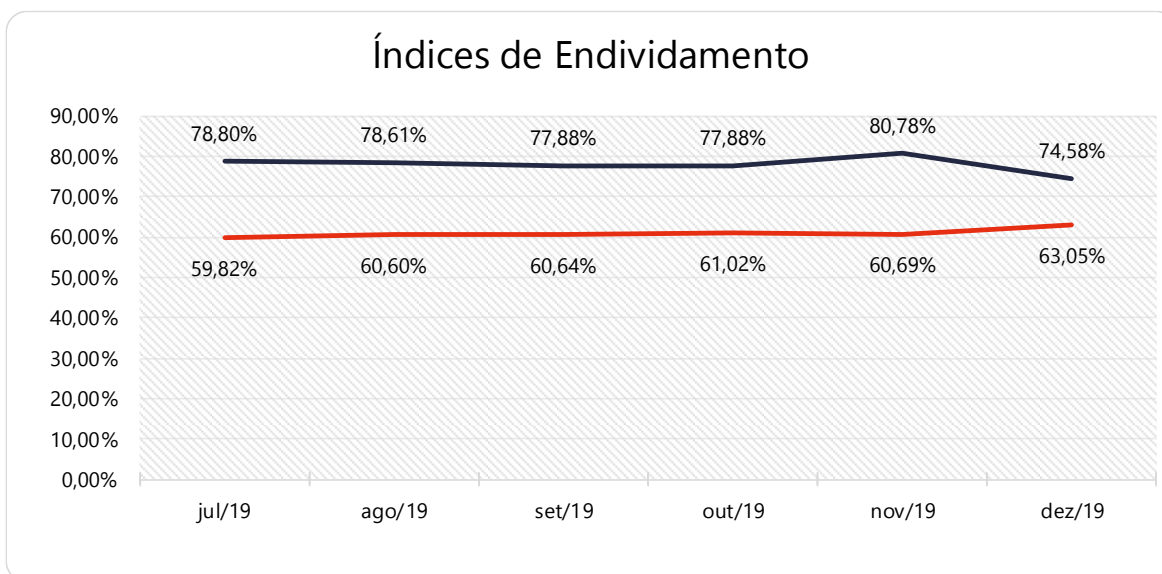
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações. No caso da Recuperanda, percebe-se leves oscilações no semestre, permanecendo com valores considerados equilibrados para estes índices, uma vez que tomando por exemplo o índice de liquidez geral, para cada R\$ 1,00 devido pode-se dizer que a Recuperanda possui R\$ 1,45 de capacidade de pagamento.



9.1.3.2. Índices de Endividamento

| Índices | | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|--------------------------|-----------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Índices de Endividamento | Endividamento Geral | 59,82% | 60,60% | 60,64% | 61,02% | 60,69% | 63,05% |
| | Composição do Endividamento | 78,80% | 78,61% | 77,88% | 77,88% | 80,78% | 74,58% |



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

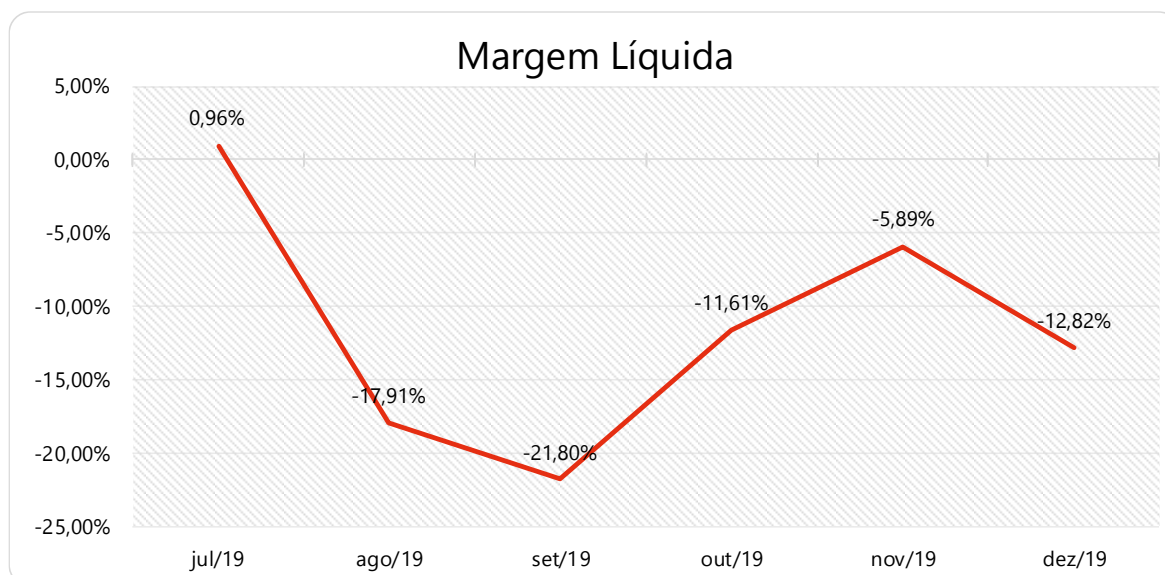
O cálculo destes índices avalia o grau de endividamento da empresa e o prazo que compõe seu endividamento. A interpretação é no sentido de que "quanto maior, pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas para pagar a Curto Prazo, e maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos. A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que não se espera que sofram piores significativas durante o processo de RJ.

A Recuperanda apresenta um endividamento de R\$ 20 milhões sendo 74,58% devido a curto prazo.



9.1.3.3. Índices de Rentabilidade

| Índices | | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|--------------------------|------------------------|--------|---------|---------|---------|--------|---------|
| Índices de Rentabilidade | Margem Líquida | 0,96% | -17,91% | -21,80% | -11,61% | -5,89% | -12,82% |
| | Rentabilidade do Ativo | 0,11% | -1,66% | -1,40% | -0,67% | -0,41% | -1,46% |
| | Produtividade | 11,44% | 9,27% | 6,43% | 5,77% | 6,91% | 11,38% |



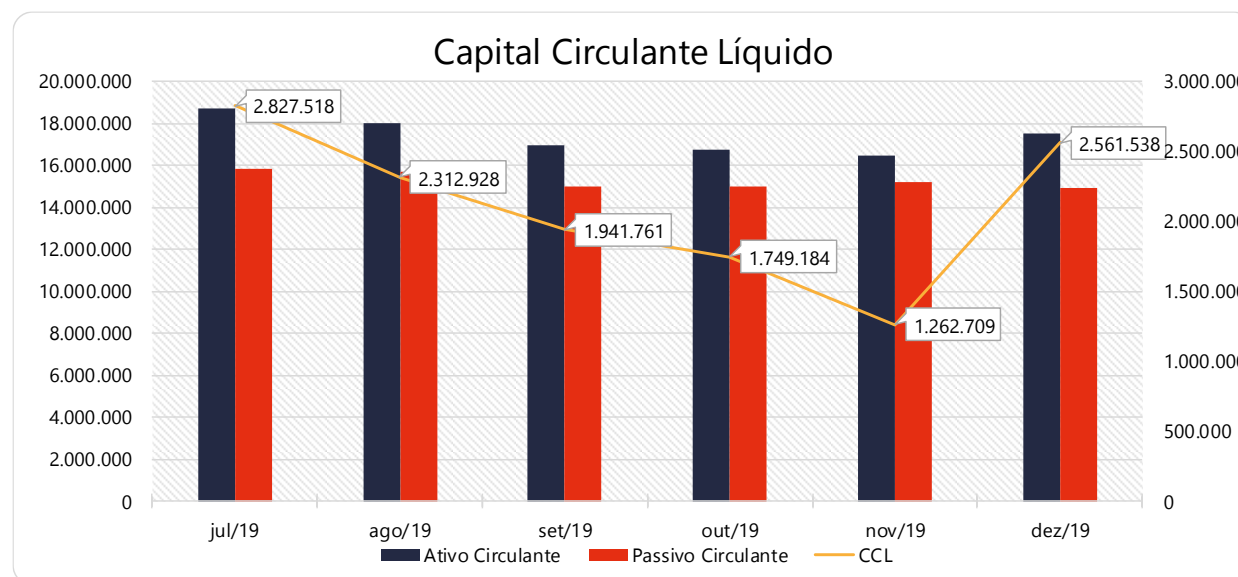
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

Os índices de rentabilidade preocupam-se em evidenciar os resultados das operações da empresa, por isso, "quanto maior, melhor". No último semestre percebe-se uma oscilação nos indicadores da Recuperanda, a evidenciar que suas operações estão sujeitas a sazonalidades. No mês de dezembro de 2019 a Recuperanda apresentou Margem e Rentabilidade **negativas**, sendo o quinto resultado negativo subsequente no semestre.



9.1.3.4. Capital Circulante Líquido

| Capital Circulante Líquido | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Ativo Circulante | 18.689.943 | 17.992.197 | 16.965.781 | 16.769.361 | 16.468.180 | 17.502.093 |
| Passivo Circulante | 15.862.425 | 15.679.270 | 15.024.020 | 15.020.177 | 15.205.472 | 14.940.555 |
| CCL | 2.827.518 | 2.312.928 | 1.941.761 | 1.749.184 | 1.262.709 | 2.561.538 |
| Variação % | 5,70% | -18,20% | -16,05% | -9,92% | -27,81% | 102,86% |



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo**, entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo. Percebe-se que a Recuperanda vem apresentando decréscimo do seu CCL positivo no último semestre, porém, neste último mês aumentou em 102,86% seu CCL **positivo**.



9.2. Demonstração do Resultado do Exercício

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultado da Recuperanda no mês de dezembro de 2019, sendo possível constatar que a empresa apresentou um resultado negativo de 11,1% sobre o faturamento, ou seja, R\$ 463 mil. As análises que motivaram tal fato serão demonstradas a seguir:

| Contas | Média jan18 a dez18 | AV | out/19 | AV | nov/19 | AV | dez/19 | AV | Acumulado jan19 a dez19 | AV | Média jan19 a dez19 | AH dez19/nov19 | Varição dez19/nov19 |
|--|------------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|----------------------------|---------------|------------------------|-------------------|------------------------|
| Receitas Operacionais Brutas | 2.814.188 | 100,0% | 2.377.631 | 100,0% | 2.322.831 | 100,0% | 4.178.363 | 100,0% | 52.093.108 | 100,0% | 4.341.092 | 79,9% | 1.855.532 |
| (-) Deduções das Receitas | -393.164 | -14,0% | -554.258 | -23,3% | -179.778 | -7,7% | -563.415 | -13,5% | -8.447.474 | -16,2% | -703.956 | 213,4% | -383.637 |
| (-) Despesas Variáveis | -33.238 | -1,2% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 |
| (-) Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos | -2.312.693 | -82,2% | -1.862.853 | -78,3% | -2.138.662 | -92,1% | -3.839.348 | -91,9% | -43.199.172 | -82,9% | -3.599.931 | 79,5% | -1.700.686 |
| (=) Margem de Contribuição | 75.093 | 2,7% | -39.479 | -1,7% | 4.390 | 0,2% | -224.400 | -5,4% | 446.461 | 0,9% | 37.205 | -5211,1% | -228.791 |
| (-) Despesas Fixas | -252.687 | -9,0% | -269.816 | -11,3% | -244.012 | -10,5% | -331.841 | -7,9% | -3.539.000 | -6,8% | -294.917 | 36,0% | -87.829 |
| (=) Result. Operacional (Ebitda) | -177.594 | -6,3% | -309.295 | -13,0% | -239.621 | -10,3% | -556.241 | -13,3% | -3.092.538 | -5,9% | -257.712 | 132,1% | -316.620 |
| (-) Depreciação e Amortizações | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 |
| (-) Encargos Financ. Líquidos | -62.526 | -2,2% | -38.126 | -1,6% | -17.777 | -0,8% | -63.947 | -1,5% | -513.656 | -1,0% | -42.805 | 259,7% | -46.170 |
| (=) Result. do Exerc. Antes do RNO | -240.120 | -8,5% | -347.421 | -14,6% | -257.398 | -11,1% | -620.188 | -14,8% | -3.606.194 | -6,9% | -300.516 | 140,9% | -362.790 |
| (+/-) Resultado Não Operacional | 315.681 | 11,2% | 135.718 | 5,7% | 131.123 | 5,6% | 156.757 | 3,8% | 3.750.988 | 7,2% | 312.582 | 19,5% | 25.634 |
| (=) Result. do Exerc. Antes das Provisões | 75.560 | 2,7% | -211.703 | -8,9% | -126.275 | -5,4% | -463.431 | -11,1% | 144.794 | 0,3% | 12.066 | 267,0% | -337.156 |
| (-) Provisões para IRPJ e CSLL | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 |
| (=) Result. Líquido do Exerc. | 75.560 | 2,7% | -211.703 | -8,9% | -126.275 | -5,4% | -463.431 | -11,1% | 144.794 | 0,3% | 12.066 | 267,0% | -337.156 |

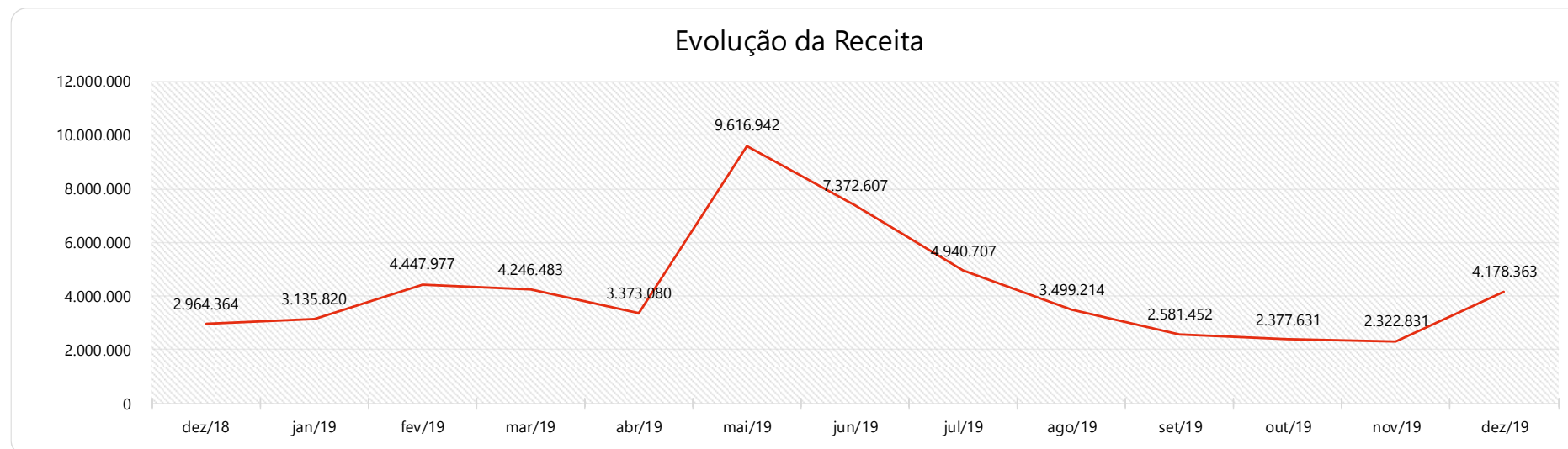
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



9.2.1. Receitas

Com vistas a melhor compreensão das receitas, apresentamos uma tabela que demonstra a movimentação de faturamento ao longo dos últimos treze meses. Esta análise comparativa do mês de dezembro/19, com o mesmo mês do ano anterior é importante para avaliar se a Recuperanda tem mantido sua capacidade de gerar receitas com vistas a originar caixa para cumprir seu Plano de Recuperação Judicial.

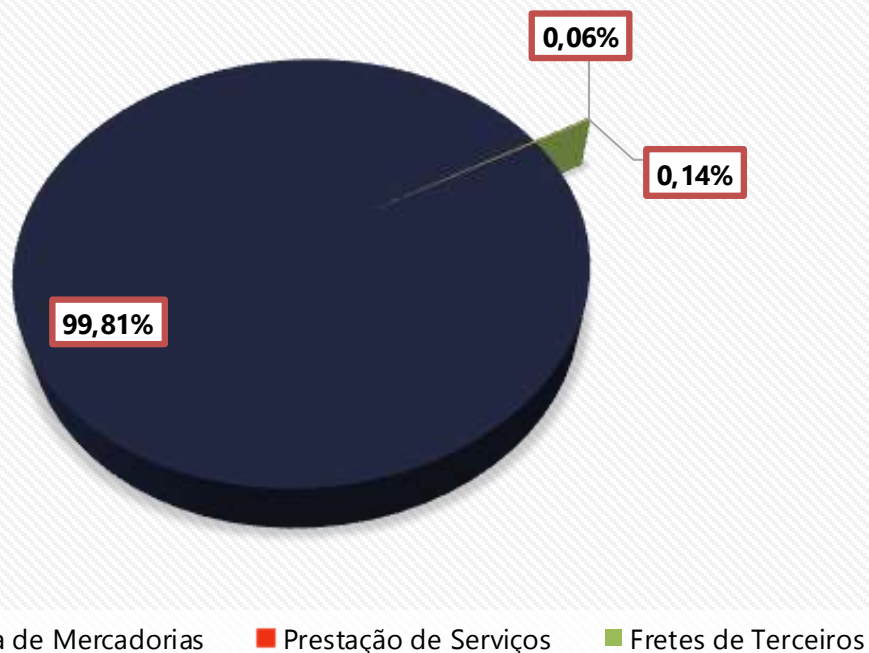
| Receitas operacionais brutas | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | mai/19 | jun/19 | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Venda de Mercadorias | 2.932.805 | 3.132.060 | 4.447.553 | 4.238.713 | 3.367.705 | 9.615.497 | 7.370.423 | 4.914.773 | 3.497.559 | 2.580.102 | 2.377.631 | 2.315.555 | 4.178.363 |
| Prestação de Serviços | 2.721 | 0 | 424 | 1.612 | 1.470 | 1.445 | 2.184 | 25.934 | 1.655 | 1.350 | 0 | 7.276 | 0 |
| Fretes de Terceiros | 28.838 | 3.761 | 0 | 6.159 | 3.905 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 2.964.364 | 3.135.820 | 4.447.977 | 4.246.483 | 3.373.080 | 9.616.942 | 7.372.607 | 4.940.707 | 3.499.214 | 2.581.452 | 2.377.631 | 2.322.831 | 4.178.363 |



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Distribuição da Receita



No mês de dezembro de 2019, a empresa apresentou R\$ 4,17 milhões de Receita Operacional Bruta, tendo aumentado 79,9% em relação ao mês anterior, ou seja, um montante de R\$ 1,85 milhão. As vendas de mercadorias continuam sendo a maior fonte de receitas da Recuperanda, representando 99,81% do total auferido. Em uma comparação de dezembro de 2019 com o mesmo mês do ano anterior houve um aumento de R\$ 1,21 milhão nas receitas, um crescimento percentual de 41% sobre o referido mês.

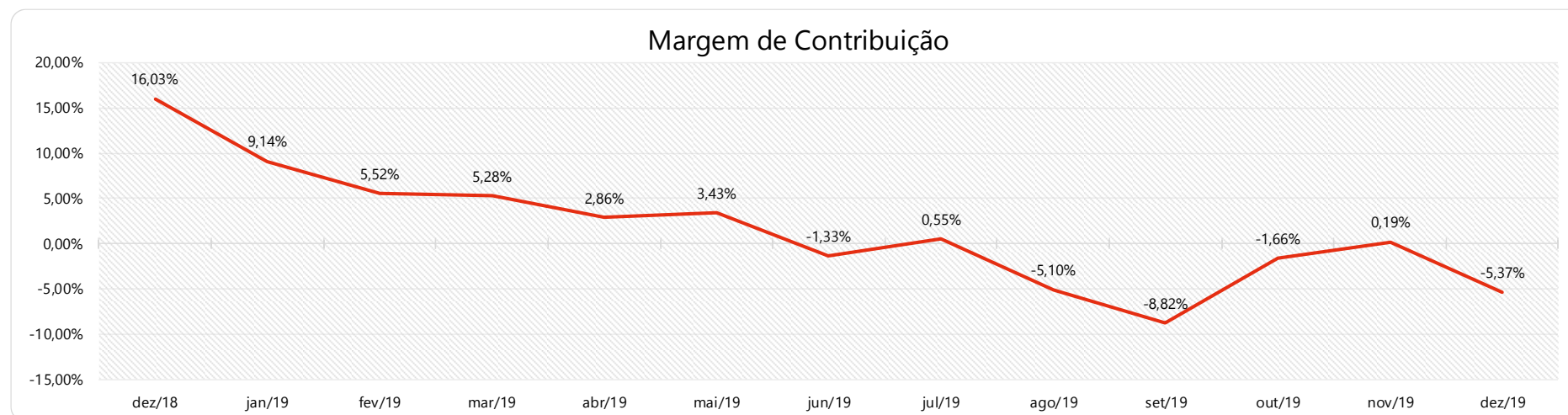
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



9.2.2. Evolução dos Custos Variáveis

No mês de dezembro de 2019, os custos variáveis da Recuperanda representaram 105,4% do total da receita bruta auferida no mês, tendo sofrido uma alta de 5,6%, principalmente em Deduções das Receitas. A margem de contribuição foi negativa em 5,37%, um montante de R\$ 224 mil.

| Custos Variáveis | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | mai/19 | jun/19 | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|--------------|-----------------|
| Devoluções s/Vendas | -162.469 | -20.631 | -151.379 | -195.516 | -161.623 | -476.946 | -911.508 | -571.039 | -143.284 | -271.163 | -365.733 | -11.820 | -286.285 |
| Impostos s/Vendas | -235.612 | -265.998 | -319.557 | -386.406 | -302.202 | -1.004.519 | -879.207 | -519.252 | -305.985 | -263.808 | -188.525 | -167.959 | -277.130 |
| Perdas de Créditos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Custo das Vendas e Serviços | -2.091.214 | -2.562.689 | -3.731.627 | -3.440.373 | -2.812.774 | -7.805.250 | -5.679.729 | -3.823.317 | -3.228.483 | -2.274.068 | -1.862.853 | -2.138.662 | -3.839.348 |
| (=) Margem de Contribuição | 475.068 | 286.502 | 245.414 | 224.189 | 96.480 | 330.227 | -97.836 | 27.099 | -178.537 | -227.587 | -39.479 | 4.390 | -224.400 |
| % Margem de Contribuição | 16,03% | 9,14% | 5,52% | 5,28% | 2,86% | 3,43% | -1,33% | 0,55% | -5,10% | -8,82% | -1,66% | 0,19% | -5,37% |



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

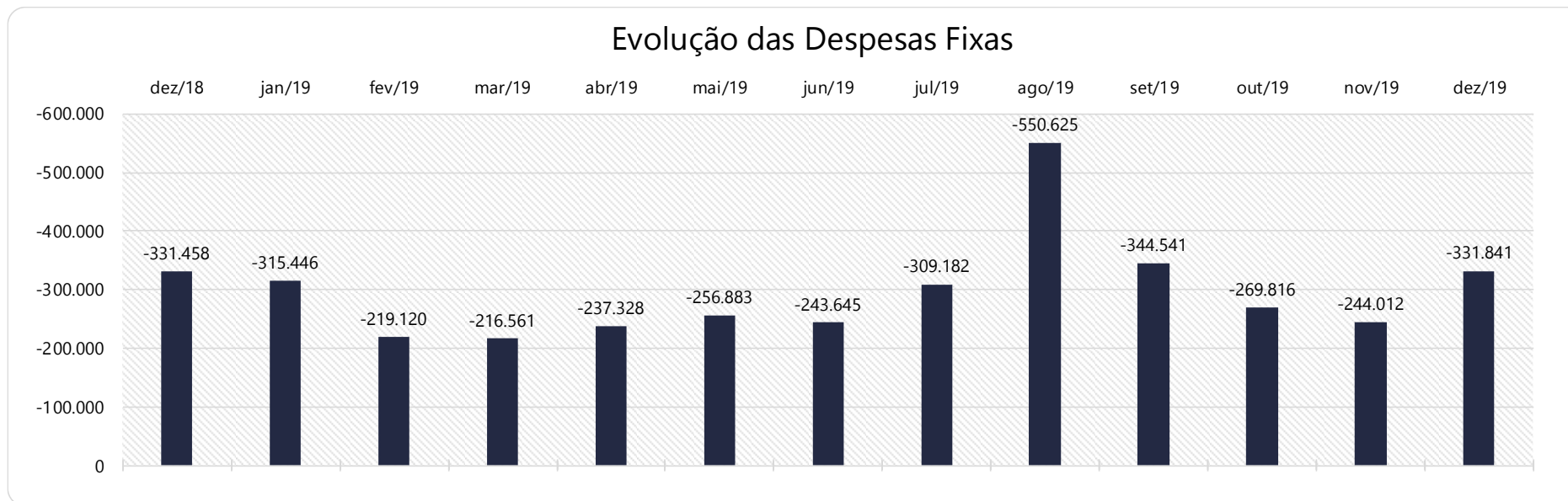


9.2.3. Evolução das Despesas Fixas

| Despesas Fixas | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | mai/19 | jun/19 | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 | % Acum. |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------|
| Serviços de Terceiros | -82.029 | -71.391 | -83.312 | -91.648 | -86.818 | -114.969 | -117.378 | -140.880 | -338.200 | -95.332 | -90.073 | -91.178 | -146.143 | 39,5% |
| Salários e Encargos | -156.430 | -81.749 | -78.276 | -75.804 | -96.626 | -83.460 | -81.693 | -81.591 | -79.492 | -142.177 | -77.063 | -79.559 | -100.080 | 74,1% |
| Outras Despesas Operacionais | -49.079 | -54.679 | -51.327 | -4.794 | -10.463 | -167 | -3.691 | -21.430 | -77.818 | -70.967 | -62.132 | -41.159 | -43.124 | 83,1% |
| Manutenção e Reparos | -4.957 | -12.749 | 0 | -16.998 | -2.514 | -21.524 | -20.699 | -38.332 | -13.887 | -6.878 | -6.589 | -3.477 | -3.213 | 86,3% |
| Despesas com Importação | -21.694 | -21.738 | -8.736 | -4.950 | -3.318 | 0 | 0 | -1.117 | -6.375 | -9.231 | -12.750 | -4.000 | -16.427 | 89,4% |
| Despesas legais, judiciais e cartorárias | -7.111 | -11.380 | -9.191 | -13.372 | -9.117 | -12.324 | -10.728 | -9.114 | -11.778 | -7.530 | -5.127 | -8.433 | -1.576 | 92,3% |
| Viagens | -41 | -6.672 | -772 | -728 | -9.376 | -8.280 | -300 | -5.844 | -2.318 | -2.236 | -3.171 | -1.382 | -5.556 | 94,0% |
| Retirada Pró-Labore | -3.254 | -3.398 | -3.398 | -3.398 | -3.398 | -3.398 | -3.398 | -3.398 | -3.398 | -3.398 | -4.998 | -4.998 | -4.998 | 95,3% |
| Impostos e Taxas Diversas | -2.833 | -47.336 | 23.041 | -687 | -4.800 | 0 | 0 | -2.021 | -1.211 | -241 | -1.326 | -2.736 | -1.894 | 96,5% |
| Telefone e Internet | -2.440 | -2.275 | -2.728 | -565 | -5.678 | -2.584 | -1.805 | -1.900 | -3.421 | -2.143 | -2.555 | -2.004 | -2.114 | 97,4% |
| Multas | -221 | -743 | -623 | -885 | -2.193 | -3.790 | -474 | -1.094 | -9.067 | -1.986 | -1.575 | -2.158 | -5.715 | 98,2% |
| Propaganda e Publicidade | -750 | -850 | -2.950 | -750 | -1.590 | -900 | -3.200 | -2.130 | -2.925 | -800 | -750 | -2.033 | -750 | 99,0% |
| Veículos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 99,5% |
| Assinaturas e Licenças | -234 | -384 | -330 | -1.035 | -428 | -300 | -98 | -98 | 0 | -1.098 | 0 | 0 | 0 | 99,6% |
| IPTU | 0 | 0 | 0 | -344 | 0 | -4.012 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 99,8% |
| Entidades e Associações | -50 | -103 | -103 | -603 | -606 | -1.046 | -181 | -50 | -168 | -106 | -956 | -606 | -106 | 99,9% |
| Água e Esgoto | -335 | 0 | -359 | 0 | -403 | -130 | 0 | -186 | -566 | -418 | 0 | -290 | -145 | 100,0% |
| Material de Uso e Consumo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100,0% |
| Alimentação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -750 | 0 | 0 | 100,0% |
| Correios | 0 | 0 | -55 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100,0% |
| Aluguel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100,0% |
| Energia Elétrica | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100,0% |
| Honorários Contábeis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100,0% |
| Honorários Profissionais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100,0% |
| Seguros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100,0% |
| Total | -331.458 | -315.446 | -219.120 | -216.561 | -237.328 | -256.883 | -243.645 | -309.182 | -550.625 | -344.541 | -269.816 | -244.012 | -331.841 | |

As despesas fixas da Recuperanda apresentaram saldo de R\$ 331 mil e aumentaram na ordem de 36%, ou seja, R\$ 87 mil de novembro a dezembro de 2019, com maior aumento na rubrica "Serviços de Terceiros", seguido por "Salários e Encargos" e "Despesas com Importação". Em dezembro de 2019, as despesas fixas representaram 7,9% do faturamento do mês.

As oscilações dos gastos mensais podem ser visualizadas no gráfico a seguir.



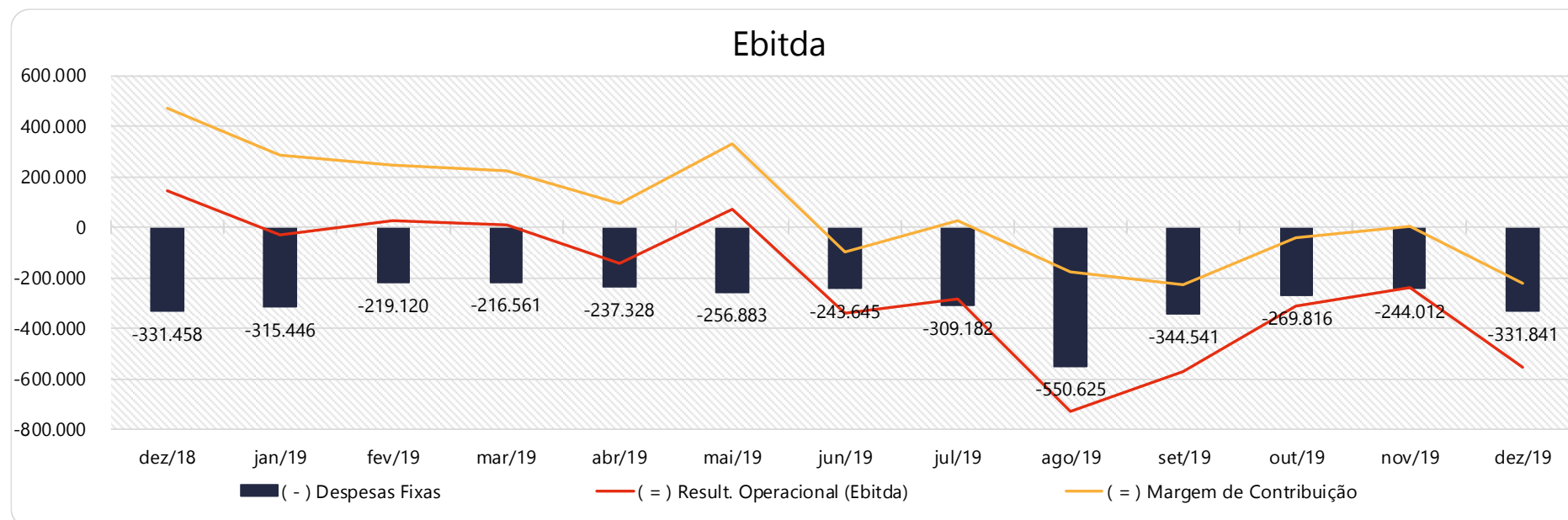
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



9.2.4. Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda)

No mês de dezembro de 2019, com a Margem de Contribuição negativa, a Recuperanda não conseguiu cobrir suas despesas fixas, encerrando o período com um resultado operacional (Ebitda) negativo de 13,3% sobre o faturamento, equivalente a R\$ 556 mil, sendo um percentual maior que o valor auferido no mês anterior que havia sido negativo em 10,3%.

| Contas | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | mai/19 | jun/19 | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|---|----------------|----------------|---------------|--------------|-----------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| (=) Margem de Contribuição | 475.068 | 286.502 | 245.414 | 224.189 | 96.480 | 330.227 | -97.836 | 27.099 | -178.537 | -227.587 | -39.479 | 4.390 | -224.400 |
| (-) Despesas Fixas | -331.458 | -315.446 | -219.120 | -216.561 | -237.328 | -256.883 | -243.645 | -309.182 | -550.625 | -344.541 | -269.816 | -244.012 | -331.841 |
| (=) Result. Operacional (Ebitda) | 143.611 | -28.944 | 26.294 | 7.629 | -140.848 | 73.344 | -341.482 | -282.084 | -729.162 | -572.127 | -309.295 | -239.621 | -556.241 |



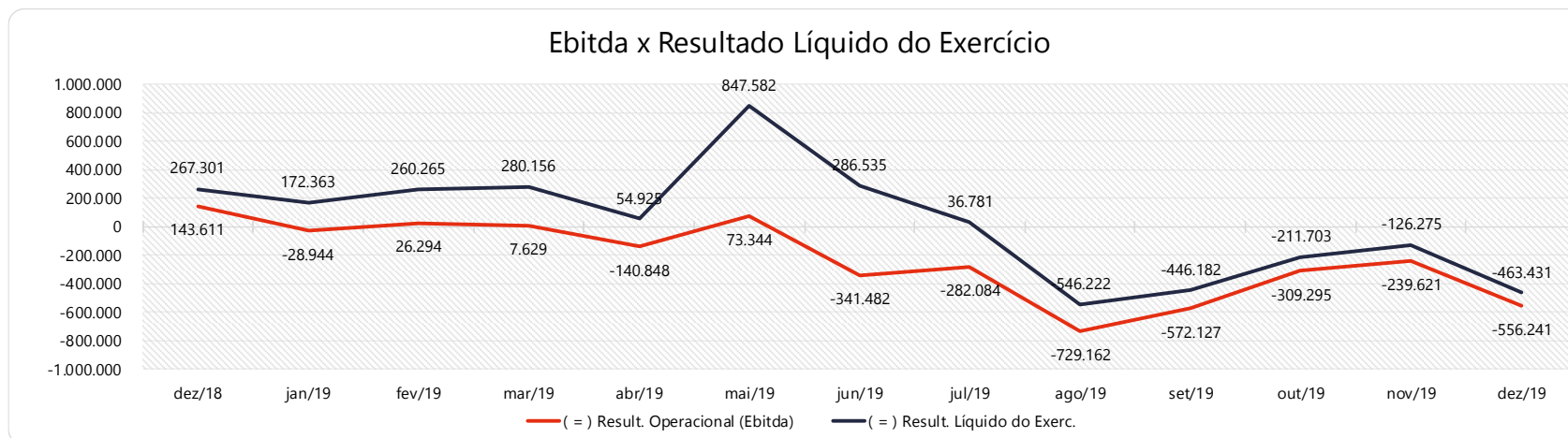
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



9.2.5. Evolução do Ebitda x Depreciação e Amortização / Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício

Neste mês, mesmo com a entrada dos valores referente a Receitas Não Operacionais, oriundos de Subvenção para Investimentos na ordem de R\$ 156 mil, a Recuperanda não conseguiu finalizar com resultado positivo. Após apresentar Ebitda (Resultado Operacional) negativo, ainda foi incorporado a este os Encargos Financeiros, finalizando assim o Resultado Líquido do Exercício negativo de R\$ 463 mil, valor que representa 11,1% sobre o faturamento de dezembro de 2019. Destaque-se que os Encargos Financeiros apresentaram soma de R\$ 63 mil, tendo aumentado 259,7% em relação ao mês anterior.

| Contas | dez/18 | jan/19 | fev/19 | mar/19 | abr/19 | mai/19 | jun/19 | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 | nov/19 | dez/19 |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| (=) Result. Operacional (Ebitda) | 143.611 | -28.944 | 26.294 | 7.629 | -140.848 | 73.344 | -341.482 | -282.084 | -729.162 | -572.127 | -309.295 | -239.621 | -556.241 |
| (-) Depreciação e Amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (-) Encargos Financ. Líquidos | -22.649 | -20.760 | -9.135 | -34.388 | -27.717 | -73.315 | -58.969 | -67.775 | -63.637 | -38.111 | -38.126 | -17.777 | -63.947 |
| (=) Result. do Exerc. Antes do RNO | 120.962 | -49.703 | 17.159 | -26.759 | -168.565 | 29 | -400.451 | -349.859 | -792.799 | -610.239 | -347.421 | -257.398 | -620.188 |
| (+ / -) Resultado Não Operacional | 146.339 | 222.066 | 243.105 | 306.916 | 223.490 | 847.553 | 686.985 | 386.640 | 246.577 | 164.057 | 135.718 | 131.123 | 156.757 |
| (=) Result. do Exerc. Antes das Provisões | 267.301 | 172.363 | 260.265 | 280.156 | 54.925 | 847.582 | 286.535 | 36.781 | -546.222 | -446.182 | -211.703 | -126.275 | -463.431 |
| (-) Provisões para IRPJ e CSLL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (=) Result. Líquido do Exerc. | 267.301 | 172.363 | 260.265 | 280.156 | 54.925 | 847.582 | 286.535 | 36.781 | -546.222 | -446.182 | -211.703 | -126.275 | -463.431 |



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



10. ACOMPANHAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS

| Solicitações/ Questões | Follow-up |
|--|---|
| Esclarecer a redução no imobilizado no valor de R\$ 70 mil e enviar o respectivo comprovante. | Trata-se de duas cotas de consórcio que foram pagas integralmente e o valor retornou via conta do Banco Bradesco, conforme razão contábil. |
| Esclarecer o valor de despesas informados na rubrica serviços de terceiros, no mês de agosto/19. | A alteração no valor foi devido ao pagamento de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de honorários advocatícios, referente percentual de tributos pagos indevidamente e restituídos. Anexo ao RMA -11/2019, o relatório razão contábil onde constam os beneficiários dos respectivos honorários. |
| Apresentar os documentos referente ao sinistro do veículo ocorrido em setembro/19. | Em aberto |



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira da Recuperanda no mês de dezembro de 2019, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

Faturamento - A empresa registrou um faturamento de R\$ 4,1 milhões em dezembro de 2019, valor equivalente ao auferido no mês anterior. No comparativo do ano 2019, a empresa faturou na média mensal de R\$ 4,3 milhões, ficando 54% acima da média mensal do acumulado no período de maio a dezembro de 2018, que foi de R\$ 2,8 milhões, demonstrando importante melhora neste quesito.

Margem de Contribuição - É o resultado das vendas após deduzir os custos e despesas variáveis da empresa, servindo essa sobra para cobrir as despesas fixas e gerar o lucro que se espera na operação. A margem do mês dezembro de 2019 ficou em -5,4%. No período de janeiro a dezembro de 2019, a margem de contribuição acumulada encontra-se em 0,9%, percentual menor do que o obtido em 2018 que foi de 2,7%. Pode-se concluir que embora o faturamento esteja maior em 2019, as margens encontram-se menores quando comparado 2019/2018.

Resultado Operacional (Ebitda) - É o ganho na operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Com uma Margem de Contribuição negativa no mês de dezembro de 2019, não houve sobra capaz de suprir as despesas fixas, logo o resultado operacional foi negativo em R\$ 556 mil.

Resultado Líquido do Exercício - É o resultado apurado deduzindo das receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações de acordo com as decisões da administração. Em dezembro de 2019, o resultado líquido ficou negativo em R\$ 463 mil. Nota-se que no DRE de janeiro a dezembro de 2019, a empresa apresenta como "Resultado não Operacional" um valor total positivo de R\$ 3,7 milhões, referente a subvenção para investimentos, que contribuiu para que a empresa acumulasse um resultado líquido de R\$ 144 mil de janeiro a dezembro de 2019.



Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no Balancete de dezembro de 2019, para uma dívida a curto prazo de R\$ 14,9 milhões, a Recuperanda possui no ativo circulante o valor de R\$ 17,5 milhões, que demonstra ser suficiente para cobrir 117% das dívidas de curto prazo, situação essa que pode ser avaliada também no cálculo indicador de Liquidez Corrente, apresentado anteriormente.

Endividamento Geral - Observa-se que a empresa apresenta um endividamento em torno de 63% em relação ao seu ativo total. Isto significa que, no caso de uma liquidação, "em tese" a empresa poderá liquidar suas dívidas com à alienação de seus ativos.

Patrimônio Líquido – A Recuperanda apresenta em seu Balanço Patrimonial de dezembro de 2019 um Patrimônio Líquido de R\$ 12,1 milhões, tendo acumulado no exercício de 2019 um lucro de R\$ 144 mil.

